



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

COLÉGIO DE DIRIGENTES

ATA Nº14/2012

1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze, com início às treze horas e trinta
2 minutos aconteceu a décima quarta reunião de dois mil e doze do Colégio de Dirigentes
3 (CD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
4 (IFRS), tendo por local a Reitoria do IFRS localizada na Rua General Osório, 348 em
5 Bento Gonçalves. A reunião realizada em conjunto com o Comitê de Ensino do IFRS
6 foi coordenada pela professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS e
7 pelo Professor Vinícius Lima Lousada, Pró-Reitor Adjunto de Ensino, e secretariada
8 pela pedagoga Margarete de Quevedo. Estiveram presentes os seguintes membros do
9 Colégio de Dirigentes: Márcio Santin, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e
10 Inovação; Gabriel A. da Costa, representando a Pró-Reitora de Extensão; professora
11 Migacir Trindade Duarte Flôres, Diretora do Câmpus Ibirubá; professor Osvaldo
12 Casares Pinto, Diretor do Câmpus Rio Grande; professor Amilton de Moura Figueiredo,
13 Diretor do Câmpus Restinga; professor Mariano Nicolao, Diretor do Câmpus Canoas;
14 professor Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Diretor do Câmpus Feliz; professor Sérgio
15 Wesner Viana, Diretor do Câmpus Erechim; professor Lenir Antônio Hannecker,
16 Diretor do Câmpus Sertão; professora Melissa Dietrich da Rosa, Diretora do Câmpus
17 Farroupilha; professor Luciano Manfroi, Diretor do Câmpus Bento Gonçalves;
18 professora Tatiana Weber, Diretora do Câmpus Caxias do Sul e professor Roberto
19 Saouaya, Diretor do Câmpus Osório. O Comitê de Ensino esteve representado pelos
20 seguintes membros: Marcos Aguiar, Diretor de Ensino do Câmpus Osório; Ivan Jorge
21 Gabe, Diretor de Ensino do Câmpus Farroupilha; Edson Camargo, Diretor de Ensino do
22 Câmpus Bento Gonçalves; Marcos Barros de Souza, Diretor de Ensino do Câmpus Rio
23 Grande; Giovani Forgiarini Aiub, Diretor de Ensino do Câmpus Feliz; Josimar de
24 Aparecido Vieira, Diretor de Ensino do Câmpus Sertão; Júlio Américo Faitão, Diretor
25 de Ensino do Câmpus Erechim; Júlio Xandro Heck, Diretor de Ensino do Câmpus Porto

26 Alegre; Marcelo Calixto, Coordenador de Ensino do Câmpus Ibirubá; Neudy Alexandro
27 Demichei, Diretor de Ensino do Câmpus Restinga; Patrícia Nogueira Hübler, Diretora
28 de Ensino do Câmpus Canoas e Agostinho Luís Agostini, Coordenador de Ensino do
29 IFRS. O Câmpus Porto Alegre esteve representado também pelo servidor César
30 Germano Eltz. A convocação foi feita com a seguinte pauta: Decreto nº 7.824, de 11 de
31 outubro de dois mil e doze e Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da
32 Educação que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições
33 federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dando início à
34 reunião, a Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza saudou os membros
35 do CD e do Comitê de Ensino presentes na reunião e apresentou a pauta para discussão,
36 comunicando que, em virtude de outros compromissos e viagem agendada, faria
37 abertura da reunião e em seguida passaria a palavra para o professor Vinícius Lima
38 Lousada para a condução da discussão da pauta. A Reitora falou sobre a reunião do
39 CONIF que aconteceu em Brasília no dia dezessete de outubro da qual ela participou e
40 onde esteve em pauta o tema da bolsa formação, destacando que a mesma foi muito
41 positiva e que houve um grande avanço na discussão e em seguida apresentou a pauta
42 da reunião, justificando a convocação e tratando da importância de chegar a um mesmo
43 entendimento da legislação sobre o tema das cotas nos câmpus. Apesar de o processo
44 seletivo para ingresso de discentes não ser unificado no IFRS, a aplicação da lei de
45 cotas, segundo a Reitora, deverá ser padronizada. Ainda na introdução do tema em
46 pauta, a Reitora tratou da importância da atuação dos profissionais da assistência social
47 na implementação da lei de cotas, constatando que o quadro destes servidores é
48 insuficiente nos câmpus que contam com assistentes sociais e que diversos câmpus do
49 IFRS ainda não contam com profissionais da área. Diante desta realidade, a Reitora
50 propôs a avaliação da possibilidade de contratação de assistentes sociais por Recibo de
51 Pagamento à Autônomo, afirmando que a urgência da aplicação da lei pode ser
52 argumento para justificar tal procedimento. Para que a lei possa ser aplicada de
53 imediato e para facilitar o processo seletivo, por tratar-se de uma questão emergencial, a
54 Reitora manifestou-se disposta a contribuir tomando as decisões e dando os
55 encaminhamentos necessários, mesmo *Ad Referendum* caso algum encaminhamento
56 deva ser dado antes da reunião do Consup. A Reitora reforçou que, embora o processo
57 seletivo não seja unificado, a questão socioeconômica e a aplicação da lei de cotas
58 devem ser unificadas com procedimentos padronizados nos câmpus e colocou a palavra
59 à disposição para manifestação dos servidores presentes na reunião. O professor

60 Amilton de Moura Figueiredo afirmou que a primeira dificuldade a ser enfrentada na
61 aplicação da lei de cotas será a questão da infraestrutura, destacando que será necessária
62 uma ação conjunta entre os câmpus para contratação de profissionais. A pauta da
63 reunião, segundo o professor Amilton de Moura Figueiredo, deve centrar no
64 levantamento de dificuldades e busca de soluções conjuntas. A lei aprovada provoca e
65 força a reflexão sobre algumas questões referentes à dívida da sociedade brasileira com
66 uma parcela da população a quem foram negados direitos, dentre eles, à educação. A
67 referida lei traz benefícios e uma pauta de discussão, gerando impactos e demandas,
68 afirmou o professor Amilton de Moura Figueiredo. A Reitora comentou que poderá
69 haver posicionamentos distintos nos câmpus diante da implantação da lei de cotas e que
70 é necessário pensar alternativas para as dificuldades no cumprimento da legislação, que
71 deverão ser maiores no período inicial. O Comitê de Ensino, segundo a Reitora poderá
72 contribuir no levantamento de estrutura necessária para a assistência estudantil. Em
73 caso de necessidade de fundamentação legal para as propostas que surgirem referentes à
74 aplicação da lei pauta de discussão, a Reitora dispôs-se a consultar o Procurador
75 Institucional. O professor Júlio Xandro Heck chamou a atenção para o fato de a lei
76 facultar a implementação gradativa, indagando se há consenso de que a lei seja
77 implantada de imediato na sua totalidade do IFRS. A Reitora afirmou que, em não
78 havendo impacto, a lei deveria ser implementada de imediato na sua totalidade. Houve
79 consenso do grupo presente na reunião em relação à implementação integral da lei de
80 cotas de imediato no IFRS. Em relação à infraestrutura a ser organizada para atender à
81 demanda de trabalho gerada pela aplicação da lei de cotas, a Reitora comentou que deve
82 ser um modelo a ser pensado de tal forma que se constitua como permanente. A
83 professora Patrícia Nogueira Hübler apresentou para discussão a questão do percentual
84 de vagas destinadas a cotas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU). A Reitora
85 comentou a necessidade de discussão sobre a aplicação das cotas no SiSIU e no Exame
86 Nacional do Ensino Médio (ENEM). Considerando que no IFRS cinquenta por cento
87 das vagas eram destinadas ao SiSU, a professora Tatiana Weber indagou quais seriam
88 os procedimentos a serem adotados com a aprovação da lei de cotas. O professor Júlio
89 Xandro Heck comentou e a Reitora reforçou que o SiSU deverá ser adaptado para
90 atender a lei de cotas. Em relação à aplicação da lei para o ingresso nos cursos
91 subsequentes, o professor Júlio Xandro Heck constatou que há uma lacuna na lei de
92 cotas, podendo gerar interpretações distintas e sugeriu a emissão de uma resolução
93 regulamentando a aplicação da lei de cotas para ingresso nos cursos técnicos

94 subsequentes ao Ensino Médio no IFRS. Houve consenso em relação à proposta
95 apresentada pelo professor Júlio Xandro Heck e, em função da impossibilidade de
96 aguardar a reunião do Consup para a regulamentação, será emitida pela Reitora uma
97 Resolução *Ad Referendum* determinando que para inscrever-se como cotista no processo
98 seletivo para os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio ofertados pelo IFRS, o
99 candidato deverá ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública. A Reitora passou
100 a condução da reunião para o professor Vinícius Lima Lousada e ausentou-se da reunião
101 para atender a outros compromissos como já relatado. O professor Vinícius Lima
102 Lousada propôs e o grupo concordou que para a continuidade da reunião, se procedesse
103 a leitura da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação com apresentação de
104 destaques se for o caso. Conforme já relatado, será emitida imediatamente uma
105 Resolução *ad Referendum* regulamentando a aplicação da lei de cotas para ingresso nos
106 cursos subsequentes ao Ensino Médio ofertados pelo IFRS (art. 5º §2 da Portaria). Em
107 relação à data para publicação do edital, os professores Mariano Nicolao e Giovanni
108 Forgiarini Aiub defenderam o cumprimento da Portaria que determina que o edital deve
109 ser publicado com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições.
110 O professor Vinícius Lima Lousada indagou qual seria o atraso no processo em caso de
111 cumprimento da referida Portaria. Em função de posicionamentos distintos no grupo, o
112 professor Giovanni Forgiarini Aiub propôs que ficasse a cargo de cada câmpus a decisão
113 acerca da data de publicação do edital e conseqüentemente do cumprimento ou não do
114 estabelecido na Portaria. O professor Neudy Alexandro Demichei comentou que este já
115 havia sido tema de discussão em reunião anterior do Comitê de Ensino onde
116 determinou-se que cada câmpus emitiria seu edital de processo seletivo. O que deve ser
117 discutido, segundo o professor Neudy Alexandro Demichei é a aplicação da lei de cotas,
118 definindo nova data para o período de inscrições que deve ser unificado, de acordo com
119 a decisão tomada em reunião do Comitê de Ensino. O professor Marcelo Calixto
120 propôs consenso sobre a aplicação de lei de cotas e que cada câmpus defina os demais
121 itens do processo seletivo. A professora Patrícia Nogueira Hübler comentou que,
122 embora seja favorável à unificação do processo seletivo, dada a conjuntura, o
123 engessamento do cronograma poderá causar problemas que podem ser evitados num
124 processo seletivo individualizado por câmpus. O professor Marcos Barros de Souza
125 falou sobre a importância de um calendário mínimo único no IFRS. A sociedade,
126 segundo ele, cobra a unidade institucional. Porém, a definição do calendário, na opinião
127 do professor Marcos Barros de Souza não poderá acontecer sem um diálogo com o setor

128 de Tecnologia da Informação. Em virtude disso, seria preferível, na opinião dele, que
129 cada câmpus elaborasse seu próprio calendário para o processo seletivo. O professor
130 Júlio Xandro Heck comentou que é necessário fortalecer as decisões do Comitê de
131 Ensino, mas que, em virtude da aprovação da lei em discussão, o processo seletivo para
132 2013/1 é uma exceção, o que dificulta a unificação. O professor Neudy Alexandro
133 Demichei reforçou a necessidade de diálogo com o setor de Tecnologia da Informação
134 para definição do calendário do processo seletivo sugerindo que tal diálogo acontecesse
135 até a data da próxima reunião do Comitê de Ensino (vinte e três e vinte e quatro de
136 outubro) na qual poderia ser definido o cronograma. O professor Júlio Xandro Heck
137 não concordou com a proposta de adiamento da decisão acerca do cronograma. A
138 decisão segundo ele, deve ser tomada nesta reunião. Definiu-se então que cada câmpus
139 fará seu próprio calendário para o processo seletivo 2013/1. Em relação ao artigo oitavo
140 da Portaria houve uma discussão acerca dos procedimentos a serem adotados em caso
141 de não comprovação da renda informada por parte do candidato. O “edital próprio” de
142 que trata o mesmo artigo, gerou dupla interpretação, a saber: a professora Patrícia
143 Nogueira Hübler afirmou que na sua compreensão a expressão remete a um edital
144 distinto do edital de vagas para o processo seletivo. Já os professores Giovanni
145 Forgiarini Aiub e Melissa Dietrich da Rosa comentaram que o edital de que trata o
146 artigo oitavo é o mesmo edital de vagas. A professora Patrícia Nogueira Hübler
147 comentou que, em caso de tratar-se de um único e mesmo edital, as informações, os
148 conteúdos de que trata o “edital próprio” deverão estar contemplados no edital do
149 processo seletivo. Houve consenso em relação a esta manifestação da professora
150 Patrícia e definiu-se por emissão de um único edital contendo o conteúdo do artigo
151 oitavo da Portaria. Tratou-se da possibilidade de uma reunião com as assistentes sociais
152 dos câmpus para elaboração do edital na mesma data da próxima reunião do Comitê de
153 Ensino, mas a proposta foi substituída pela ideia da socialização do edital do câmpus
154 Porto Alegre. Em relação ao percentual de vagas destinadas aos candidatos
155 autodeclarados pretos, pardos e indígenas, o professor Osvaldo Casares Pinto propôs a
156 aplicação de acordo com a proporção destes na população. O professor Júlio Xandro
157 Heck propôs que para o processo seletivo 2013/1 seja mantida a literalidade da lei e a
158 proposta de ampliação apresentada pelo professor Osvaldo Casares Pinto seja retomada
159 e discutida para os próximos processos seletivos. Em votação, por maioria dos votos,
160 manteve-se o previsto na lei de cotas e o assunto deverá retornar para discussão quando
161 for discutido o próximo processo seletivo. O professor Marcos Aguiar chamou a

162 atenção para a necessidade de fazer constar nos editais que será adotado para fins de
163 comprovação de renda, o critério de salário mínimo nacional. Em relação ao previsto
164 no artigo quinze da Portaria, o servidor César Germano Eltz chamou a atenção para o
165 fato de que, para a chamada dos candidatos suplentes, deverá ser considerado o grupo
166 em que o candidato foi inscrito. Em relação ao ingresso através do ENEM/SiSU
167 definiu-se pela emissão de Resolução *ad Referendum* determinando que a reserva de
168 vaga será para o acesso universal e para o ENEM/SiSU. Concluída a discussão sobre a
169 Portaria, deu-se por encerrada a discussão da pauta. O professor Vinícius Lima Lousada
170 comentou que não se pode perder de vista a busca de um processo seletivo unificado no
171 IFRS. O professor Neudy Alexandro Demichei solicitou a inclusão do edital do
172 processo seletivo na pauta da próxima reunião do Comitê de Ensino e houve
173 concordância em relação à inclusão. A reunião teve continuidade com a presença do
174 servidor Luiz Vicente Koche Vieira que tratou da questão das férias dos servidores em
175 função do calendário de reposição. A orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas é
176 que a direção de cada câmpus, faça cumprir a determinação do Conselho Superior, de
177 permissão de realização de férias somente ao término do calendário letivo, exceto para
178 os casos de férias que já foram agendadas. As férias poderão ser agendadas somente
179 após a reunião do Consup a ser realizada em seis de novembro de dois mil e doze, na
180 qual será apreciado o tema da reposição dos trabalhos dos servidores técnico-
181 administrativos. A professora Tatiana Weber perguntou se os professores que
182 trabalharão na banca de concurso de docentes no domingo, vinte e um de outubro
183 podem utilizar viatura do câmpus para o deslocamento até o câmpus onde será realizada
184 a banca. O professor Sérgio Wesner Viana comentou que a não liberação da viatura
185 pode gerar a desistência do servidor inscrito a participar da banca. O professor Franck
186 Joy de Almeida marcou presença no momento final da reunião para solicitar às direções
187 e câmpus que reforçassem entre os servidores inscritos para a função, seu compromisso
188 na participação na banca de concurso para servidores docentes que acontecerá em vinte
189 e um de outubro de dois mil e doze. Às dezessete horas deu-se por encerrada a reunião
190 da qual lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes.
191 Bento Gonçalves, dezoito de outubro de dois mil e doze.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza _____

Vinícius Lima Lousada _____

Agostinho Luís Agostini _____

Amilton de Moura Figueiredo _____

César Germano Eltz_____

Edson Camargo_____

Gabriel A. da Costa_____

Giovani Forgiarini Aiub_____

Ivan Jorge Gabe_____

Josimar de Aparecido Vieira_____

Júlio Américo Faitão_____

Júlio Xandro Heck_____

Lenir Antônio Hannecker_____

Luciano Manfroi_____

Luís Carlos Cavalheiro da Silva_____

Marcelo Calixto_____

Márcio Santin_____

Marcos Aguiar_____

Marcos Barros de Souza_____

Mariano Nicolao_____

Melissa Dietrich da Rosa_____

Migacir Trindade Duarte Flôres_____

Neudy Alexandro Demichei_____

Oswaldo Casares Pinto_____

Patrícia Nogueira Hübler_____

Roberto Saouaya_____

Sérgio Wesner Viana_____

Tatiana Weber_____